

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 014/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº 014/2025, que possui a seguinte ementa: "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES**".

A presente proposição tem como objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, em atendimento à orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que instrui os municípios a realizarem todas as despesas dentro dos programas específicos de contabilização.

A abertura do Crédito Adicional Especial justifica-se pela necessidade de inclusão de ações, adequação das naturezas de despesas e fontes de recursos, com o objetivo de promover uma melhor adaptação orçamentária e garantir a destinação adequada dos recursos.

Nesse sentido, esclarece-se que o Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 2.276.907,00 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e sete reais), será destinado a suprir insuficiências de saldos nas dotações orçamentárias. Ressalta-se que, para a cobertura do referido crédito, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme disposto no ofício nº. 99/2025/GAB/SMS/CV, incluso na presente oportunidade.

Na certeza de contar com a colaboração desta Colenda Casa do Povo para a aprovação, por unanimidade, do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos nobres vereadores, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
MDF:LSBR, C=CP, B=Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF AL, OU=SEM BRANCO, OU=11587975000184, OU=presencial,
CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2025.02.21 15:24:25 -0400
Total PDF Render: Verbo: 2024.3.0

PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE AÇÃO, NATUREZA DA DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTES.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, instituída pela Lei nº. 3.111/2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.276.907,00 (dois milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e sete reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Subfunção: 301 - Habitação Urbana
Programa: 0033 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Ação: 10064 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
Fonte de Recursos: 16010000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000603	2.276.907,00
TOTAL DA AÇÃO			2.276.907,00

TOTAL GERAL	2.276.907,00
--------------------	---------------------

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o disposto no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021, que institui o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), alterado pela Lei nº. 3.118/2024, de 12 de dezembro de 2024, a ação, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados no artigo 1º.

Art. 4º. Ficam incluídos na Lei nº. 3.109/2024, de 03 de dezembro de 2024, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a natureza da despesa e a fonte de recursos especificadas no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 21 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
ND: C=BR, O=CIP Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e CPF AL OLIVEIRA BRANCO, OU=11587975000164, O=CIP
presencial, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.21 15:24:38-0400
Fonte PDF Render Versão: 2024.3.0

PROJETO DE LEI Nº. 014, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO – OFÍCIO Nº. 99/2025/GAB/SMS/CV

Ofício Nº 99/2025/GAB/SMS/CV

Campo Verde-MT, 14 de fevereiro de 2025.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

Protocolo: 404/2025

Data: 17/02/2025 16:16

Interessado: (P) EDNA QUEIROZ DA SILVA

Setor: GABINETE DO PREFEITO - ALEXANDRE

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a presença de Vossa Excelência para informar, bem como ao final solicitar, o que adiante segue delineado.

Considerando a autorização de Municípios ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde;

Considerando que os municípios que receberam valores para tais fins têm a necessidade de promover condições para a utilização dos recursos;

Considerando Repasse Fundo a Fundo da união para Construção do UBS GREEVILLE, conforme proposta do FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) nº 97519225000124001 e portaria 3617 de 23 de abril de 2024;

Considerando que no ano de 2025 não possuímos fonte de recurso, solicitamos projeto de lei para autorizar o Executivo Municipal abrir na LOA (Lei Orçamentária Anual) do corrente Exercício Lei nº 3.111/2024 um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 2.276.907,00 (Dois milhões duzentos e setenta e seis mil novecentos e sete reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Unidade Orçamentária:** 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Função:** 10 - SAÚDE**Subfunção:** 301 - Habitação Urbana**Programa:** 0033 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**Ação:** 10064 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA**Fonte de Recursos:** 16010000603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000603	2.276.907,00
TOTAL DA AÇÃO			2.276.907,00

TOTAL DO ORGÃO	2.276.907,00
----------------	--------------

Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com a solicitação de projeto de lei, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, advindos de excesso de arrecadação.

Certa de poder contar com vossa colaboração e apoio, manifesto protestos de elevada estima e distinguido apreço.

**Edna Queiroz
da Silva**

Assinado de forma
digital por Edna Queiroz
da Silva
Dados: 2025.02.17
10:36:35 -04'00'

Edna Queiroz da Silva
Secretária Municipal de Saúde